PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2024

REVOGA O § 1º DO ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §1º do artigo 106 da Lei Complementar nº 41/2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES, 10 de abril de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito